



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flôres

### **LEI Nº 1.902 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

*“Dispõe sobre autorizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$6.083,56 (Seis mil e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)”.*

A Câmara Municipal de Rio das Flôres – RJ.

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Rio das Flores, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 6.083,56 (*SEIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS*), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária desta Câmara assim codificada:

<b>U. O.</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Rec .</b>	<b>Valor da Dotação</b>
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.0 92	3.1.90.11.00	0	6.083,56
<b>Total</b>					<b>6.083,56</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial ou total da seguinte Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Rio das Flores, assim codificada:

<b>U. O.</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Rec .</b>	<b>Valor da Dotação</b>
01.03	Gestão da Sec. Mun. Fazenda	04.123.2016.2006	3.3.90.91.00	004	6.083,56
<b>Total</b>					<b>6.083,56</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 19 de setembro de 2017.

Rodrigo Lima de Novaes  
**Presidente**

Rodrigo Santana de Almeida  
**Vice-Presidente**



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flôres*

José Roberto da Silva  
**1º Secretário**

Diogo Brites dos Santos  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**